PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS



CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 492/97

" DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O "CONSORCIO IN-

TERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO DESTE MINEIRO".

A CAMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, Estado de Minas

Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Sr. Prefeito

Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o

"Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste Mineiro", com

sede em Abaeté/MG, à Rua Barão de Indaiá, 840 e Secretaria

Executiva nesta cidade, na própria Sede, sob o nº de inscrição nº

CGC 00.931.990/0001-81.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário,

entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 04 de junho de

1.997.

DR. LUIZ AMADOR ALVES DE MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL